



DECRETO Nº 82,
DE 04 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.268, de 27 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002 – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0017.2171 – Programa de Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 100.600,00

13.392.0017.2172 – Manutenção do Conselho do Patrimônio Histórico

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 1.800,00

13.392.0017.2244 – Programa de Capacitação e Qualificação dos Profissionais e Gestores do Patrimônio Histórico

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 2.300,00

13.392.0017.2291 – Implementação das Ações de Programas e Projetos do Patrimônio Histórico

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 20.100,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 5.900,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR – R\$ 130.700,00

Camara Mun Brumadinho - 20-Abr-2017-15:06-000755-2/3



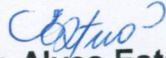
Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado a fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

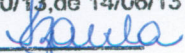
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 06/04/17
Lei Municipal nº 1.903/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável